

PROJETO DE LEI Nº. 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1263/2022  
Em: 13 / 01 / 2022

  
Diretor

JANEIRO/2022



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

## Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 13 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 003 de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2022.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior será utilizado na Aquisição de um Trator de Esteira, mediante aprovação contida na Lei Municipal Nº. 1049/2021 de 03 de agosto de 2021, que autorizada a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156  
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

**PROJETO DE LEI Nº. 003/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2022 e da outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.090.000,00 (Hum milhão e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
001	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquis. Máquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 235 sf	000	77.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2432ex	955	1.013.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.090.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

**Superávit Financeiro:**

Fonte		Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários – Livres	77.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>77.000,00</b>

**Excesso de Arrecadação:**

108	21125401000000	955	Operação de Crédito Interna – Máquina	1.013.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>1.013.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1053/2020 – LDO 2022, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 13 de janeiro de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -